

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 791/2025

AUTORES:DEPUTADO NEY LEPREVOST

EMENTA:

CONCEDE AO MUNICÍPIO DE CURITIBA O TÍTULO DE CAPITAL DO CHURRASCO.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 791/2025

Concede ao Município de Curitiba o título de Capital do Churrasco.

**Art. 1º** Fica concedido ao Município de Curitiba o título de Capital do Churrasco, em reconhecimento à sua relevância cultural, gastronômica e econômica no segmento de carnes e derivados.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de setembro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**NEY LEPREVOST**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade conceder ao Município de Curitiba o título de Capital do Churrasco, valorizando sua tradição gastronômica e fortalecendo sua posição como destino de referência no turismo gastronômico, nacional e internacional.

O churrasco é uma das expressões mais autênticas da cultura brasileira, simbolizando convivência, celebração e identidade. Reunindo famílias, amigos e comunidades em torno do fogo, o ato de preparar e compartilhar carnes transcende a gastronomia, tornando-se parte do patrimônio cultural do país.

Curitiba se destaca nesse cenário por sua rica diversidade gastronômica, pela qualidade de seus cortes e pela excelência de seus estabelecimentos especializados. A cidade abriga centenas de churrascarias, açougues artesanais, festivais e eventos gastronômicos que celebram o churrasco, atraindo visitantes de diferentes regiões do Brasil e do exterior.

Nos últimos anos, Curitiba consolidou-se como um polo de churrascarias, não apenas pela variedade e qualidade dos produtos, mas também pelo fortalecimento de uma cadeia produtiva que gera empregos diretos e indiretos, fomenta o



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

empreendedorismo e estimula investimentos na indústria alimentícia, na pecuária e no setor turístico.

Ao reconhecer oficialmente Curitiba como Capital do Churrasco, esta proposição tem como objetivo impulsionar o turismo gastronômico, promovendo a cidade como destino de referência, ao mesmo tempo em que estimula a economia local e estadual por meio do fortalecimento de restaurantes, fornecedores, eventos e do comércio especializado. Busca ainda valorizar a cultura e a identidade paranaense, preservando e difundindo tradições ligadas ao churrasco, além de atrair novos investimentos voltados à infraestrutura turística e à indústria alimentícia.

Dessa forma, o título proposto não se limita a um reconhecimento simbólico, mas representa um instrumento estratégico de desenvolvimento econômico, cultural.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que reforça a identidade cultural paranaense e contribui para o fortalecimento do turismo e da economia local.



DEPUTADO NEY LEPREVOST

Documento assinado eletronicamente em 18/09/2025, às 11:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **791** e o código CRC **1B7C5B8B2C0D6EF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6501/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 791/2025**.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2025, às 16:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6501** e o código CRC **1C7E5B8D6F5C4EF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 6526/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2025, às 16:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **6526** e o código CRC **1D7D5F8D6B5C6BA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2750/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2025, às 19:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2750** e o  
código CRC **1B7F5F8E6D5B6DD**